



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2-001/2020

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Barcarena, sito na Av. Cronge da Silveira, Nº 438, Bairro Comercial, Barcarena/PA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada por intermédio do Decreto nº 0007/2020-GPMB, datado de três de janeiro de dois mil e vinte, no referido certame composta por seu Presidente, **WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR**, e seus membros **RODRIGO DUTRA FONSECA** (1ª Membro) e **LEILA MARIA BARBOSA** (2º membro) para proceder sessão da **TOMADA DE PREÇOS 2-001/2020**, do Tipo Menor Preço Global do Lote (de acordo com o disposto no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993), tendo por objeto: **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, PROJETOS COMPLEMENTARES, ESTUDOS GEOTÉCNICOS, ANÁLISES DE CONFORMIDADES DE PROJETOS ESTRUTURAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ORÇAMENTÁRIA, PARA CONSTRUÇÕES ACIMA DE 10000M², CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS AO EDITAL.** Aberto os trabalhos e conforme subitem 15.1 do edital que disciplinam a presente licitação, o Presidente da Comissão declara estar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes nº 01 - Habilitação e nº 02 - Propostas de Preços, bem como nenhum outro documento será aceito após esse horário, conforme subitem 15.2.1 e 15.3 do Edital. E, conforme item 11, subitem 11.1 e 11.7.1 do edital que disciplina a licitação, a comissão procede ao credenciamento do único representante da única empresa licitante presente no referido certame, sendo que o mesmo foi apto ao credenciamento, sendo: **1) CONSTRUTORA XINGU Q S EIRELI – CNPJ: 29.423.776/0001-04**, enquadrada como microempresa, neste ato representada pelo **Sr. Ivaldo Rolim de Mendonça Júnior**, portador do RG 1728-0 CORECON e CPF sob o nº 181.633.272-00. O presidente reforça ainda em ATA que qualquer empresa, enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá apresentar proposta para as obras e serviços objeto deste certame, pois o valor total do objeto (lote único) é acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ou seja, a presente licitação é de livre e ampla concorrência, conforme item 8.2 que disciplina a licitação. Sendo que para este certame a única empresa participante é enquadrada como microempresa. Logo o presidente informa que a única empresa participante, fará jus aos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações, conforme item 9



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

do edital e seus subitens. O presidente repassa ao representante da única empresa presente o documento de credenciamento para que o mesmo possa rubricar e analisar. Após análise o presidente pergunta ao licitante presente se há algum questionamento quanto ao documento de credenciamento, o que é respondido que não pelo único representante presente na sessão. A comissão então procedeu a abertura do envelope nº 01 contendo o documento de Habilitação da Empresa: **CONSTRUTORA XINGU Q S EIRELI**, em seguida o presidente analisou e rubricou o documento de habilitação da única empresa participante do certame, o representante analisou e rubricou o seu próprio documento de habilitação. Em seguida o Presidente pergunta ao licitante presente se há algum questionamento quanto ao seu documento de habilitação, o que é respondido que não pelo mesmo. Dessa forma o presidente informa que a empresa atendeu ao item 13 do edital e todos os seus subitens e informa que a empresa foi **HABILITADA**. O licitante presente após indagado, não registrou intenção de recurso para essa fase. Em seguida o presidente procede a abertura do envelope nº02 contendo proposta de preços da única empresa participante e Habilitada no certame, conforme subitem 15.6 do Edital. Após aberta a Proposta de Preços, conforme subitem 16.1 do edital, o valor global para o lote ÚNICO, apresentado foi o seguinte: **CONSTRUTORA XINGU Q S EIRELI – CNPJ: 29.423.776/0001-04**, com o valor de **R\$ 1.115.581,94** (Um milhão, cento e quinze mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos) Após análise da comissão o presidente informa que verificou-se que a empresa **CONSTRUTORA XINGU Q S EIRELI**, atendeu a todos os itens e subitens do edital, em especial ao item 14 e seus respectivos subitens, sendo ela declarada **ACEITA e CLASSIFICADA**. O licitante presente, também nesta fase, não manifestou a intenção de registrar intenção de recurso, logo, foi informado que a empresa que não apresentar intenção de recurso imediata e motivadamente decairá automaticamente do direito de recorrer, conforme item 17 do Edital e artigo 109 da Lei nº 8.666/93. Após isso o Presidente declara **VENCEDORA NO CERTAME** a empresa, com seu respectivo lote por ter apresentado o **Preço abaixo do estimado da contratação** e por ter atendido a todos os itens do Edital e seus anexos, portanto, a mesma foi declarada vencedora do certame, sendo ela: **CONSTRUTORA XINGU Q S EIRELI – CNPJ: 29.423.776/0001-04**, com o valor de **R\$ 1.115.581,94** (Um milhão, cento e quinze mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos). A comissão Permanente de Licitação afixará por meio de aviso o resultado da presente licitação em quadro próprio, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, conforme subitem 16.19 do edital e dará ciência aos interessados do resultado da classificação da empresa participante, acima mencionada. A comissão também encaminhará a Autoridade Superior o processo licitatório, **TOMADA DE PREÇOS 2-001/2020** devidamente instruído para homologação

2



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e adjudicação, conforme item 18, subitem 18.1 do Edital e artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e em seguida a empresa vencedora será convocada para a assinatura do contrato. Nada mais tendo a relatar, eu WALDEMAR CARDOSO NERY JUNIOR, presidente da CPL encerrei a reunião do certame, às dez horas e trinta minutos, bem como, lavrei a presente ata, conforme subitens 15.12 e 16.2 do edital, que depois de lida, vai assinada por mim, pelos membros da CPL e pelo licitante presente e, é impressa em 01 (uma) via original.

Barcarena-PA, 14 de fevereiro de 2020.

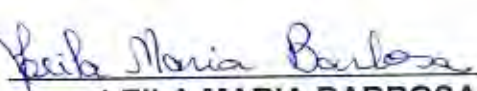


WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR

Presidente da CPL
Decreto 0007/2020 - GPMB

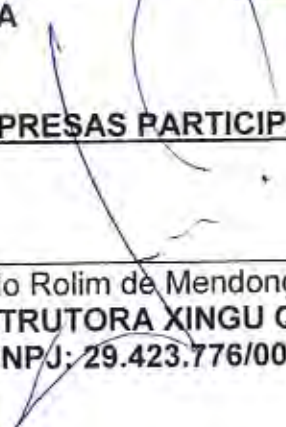


RODRIGO DUTRA FONSECA
1ª Membro



LEILA MARIA BARBOSA
2ª membro.

EMPRESAS PARTICIPANTES



Ivaldo Rolim de Mendonça Júnior
CONSTRUTORA XINGU Q S EIRELI
CNPJ: 29.423.776/0001-04

3